



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3877/2015

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE
DISPOSITIVO DA LEI Nº. 3.098/2010,
DE 09 DE ABRIL DE 2010, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica revogado, em seu inteiro teor, o art. 6º da Lei Nº. 3.098/2010, de 09 de abril de 2010.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei 3.098/2010.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 07 de janeiro de 2015.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 302/2014
Autoria do PL nº. 302/2014: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI-ES.
Processo Administrativo Nº. 24.594/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI GUARAPARI-ES EM: 07 JAN. 2015 PROTOCOLO
--